

CONVOCAÇÃO

“Especialistas, Avaliadores e/ou Assessores da AUIP”

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP) em cumprimento dos **Estatutos** aprovados em 22 de outubro de 2019, em Salamanca (Espanha), e do conteúdo do **Plano de Ação 2020-2021** requer avaliadores, assessores e/ou especialistas, que deverão ser externos e independentes e com uma trajetória destacada no âmbito profissional e/ou acadêmico. Assim, a sua seleção resultará em um processo chave e essencial para garantir a imparcialidade e a transparência na execução dos diferentes programas da Associação e, além de, lograr um adequado desenvolvimento e execução em muitas de suas atuações.

Para incentivar que os profissionais de todas as instituições e universidades, que formam parte do **Espaço Ibero-americano do Conhecimento (EIC)**, possam participar nos programas que a AUIP oferece, convoca-se um processo para identificar e incluir em uma base de dados interna diversos perfis de avaliadores, assessores e/ou especialistas que proporcionem ajuda técnica à Associação. Por exemplo, participarão nos **“Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-graduação em Ibero-América”** (para promover a qualidade e proporcionar assistência técnica para que os programas das instituições e universidades participem em processos de gestão da qualidade), nas **“Missões Técnicas para a Pós-graduação em Ibero-América”** (incentivar a qualidade e proporcionar assistência técnica às universidades e instituições), e em outras iniciativas relacionadas com diversas atuações detalhadas no Plano de Ação.

Por isso, a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação propõe este processo de seleção de especialistas a partir desta convocação pública, através de uma seleção que será realizada tendo como base as solicitações recebidas e sempre de acordo com o que se estabelece nesta convocação.

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem como objetivo, dentro do biênio 2020-2021, reforçar a capacidade técnica da AUIP através da identificação de especialistas, filiados ou vinculados a alguma instituição que forme parte do Espaço Ibero-americano do Conhecimento, para que participem nos processos de avaliação, consultoria, assessoramento e certificação das diversas atuações lançadas pela Associação.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCAÇÃO

Esta convocação e a posterior seleção de especialistas se rege pelo critério de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade,

igualdade e não discriminação, assim como da eficácia no cumprimento dos objetivos fixados para a atuação ou programa que proponha a AUIP.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCAÇÃO

A convocação está orientada a profissionais altamente qualificados que estejam vinculados a entidades ou instituições públicas ou particulares, que estejam localizadas em Ibero-América e que cumpram com os seguintes requisitos:

- Titulação de Doutor ou Especialista.
- Ter uma experiência mínima de 10 anos sobre uma matéria ou área de conhecimento.
- Desenvolver sua atividade profissional em alguma das instituições que formam parte da AUIP ou estarem vinculados de alguma forma a uma instituição associada.
- Ter conhecimentos linguísticos e facilidade de comunicação na língua oficial do país onde será desenvolvida a atividade.

Igualmente, devem indicar se participaram com anterioridade em alguma das atuações da AUIP, desenvolvendo trabalho de avaliação, consultoria, assessoramento ou certificação, unicamente para conhecer se podem cumprir com os objetivos da atuação encomendada pela Associação sem necessitar formação complementar ou personalizada.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS

O candidato deverá contar com a **autorização do máximo responsável** da universidade, instituição ou entidade de filiação ou vinculação profissional para colaborar nas diversas atuações que a AUIP contempla no Plano de Ação vigente.

Quando lhe incumba uma atuação, o candidato terá que, antes da realização da atuação, enviar uma **declaração à AUIP** manifestando:

- Que não tem **incompatibilidade ou conflito de interesses** em relação à atuação na qual participará, nem com a universidade ou instituição objeto de avaliação, consultoria, assessoramento ou certificação.
- Que se comprometerá a **respeitar e cumprir o código ético** da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação, garantindo o comportamento ético e responsável no desenvolvimento de sua atividade.
- Que cumprirá com a política de **confidencialidade e proteção de dados** da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação, com o objetivo de respeitar o uso e manejo de dados procedentes dos diferentes solicitantes.
- Que manterá atualizados seus **dados de contato** e, em caso de mudanças relevantes, seu **Curriculum Vitae**.

Caso o candidato não esteja familiarizado ou não tenha experiência com a atuação proposta, se for necessário, receberá um breve curso de formação por parte da AUIP sobre essa atuação ou programa, antes de desempenhar a tarefa para a qual tenha sido selecionado; no curso será detalhada a metodologia e o modelo de avaliação, consultoria, assessoramento ou certificação.

Igualmente, antes de iniciar a tarefa, o candidato se comprometerá a:

- Conhecer os fundamentos ou a convocação do programa ou atuação de sua incumbência e, no caso, solicitar à AUIP toda a informação complementar que considere necessária para desempenhar seu trabalho de maneira idónea.
- Acordar com a AUIP uma agenda de trabalho para sua tarefa, que terá uma duração aproximada, em caso de ser presencial, de entre 3 e 7 dias naturais.
- Preparar toda a documentação, prévia à visita como especialista, para otimizar o trabalho ou tarefa a desempenhar.
- Enviar um relatório final sobre o processo no qual participou, conforme o período estabelecido pela AUIP e os fundamentos e condições de cada programa.
- Manter um contato fluído e contínuo com a Associação.

6. CONCEITOS FINANCIADOS E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

De acordo com o **Plano de Ação 2020-2021**, a AUIP custeará os gastos decorrentes do processo de avaliação, consultoria, assessoramento ou certificação, que, sempre que seja possível ou recomendável, se realizará nas instalações da instituição ou universidade que tenha solicitado a atuação.

Os gastos que a AUIP financia diretamente através desta ajuda são:

- **o deslocamento internacional** do especialista, desde a sua residência até o país onde se realize a atuação correspondente.
- **os prolabores**, de acordo com o critério e a quantia adoptada pela AUIP e aos quais serão aplicadas as retenções que marque a normativa de aplicação.
- **dietas de viagem ou gastos em trânsito**, conforme o critério e a quantia adotada pela AUIP e aos quais serão aplicadas as retenções que marque a normativa de aplicação.
- **o seguro médico não farmacêutico** durante os dias que dure seu deslocamento.

Igualmente, o **alojamento e manutenção** durante o tempo estabelecido para desempenhar a tarefa encomendada, será em função das condições que constam na convocação.

Com relação à viagem do especialista, somente a AUIP, através de seu agente de viagens e prévio acordo das datas, poderá adquirir as passagens para o deslocamento desde o lugar de

origem até o país de destino. Caso o solicitante queira modificar as condições acordadas, deverá responsabilizar-se pessoalmente pelos gastos derivados da possível modificação.

Uma vez o especialista tenha cumprido com suas responsabilidades, deverá solicitar os “prolabores” e os “gastos em trânsito ou dietas” através do aplicativo da AUIP, anexando o certificado de titularidade bancária (CTB) da conta na qual deseja receber a quantia econômica que corresponda. Aos prolabores e gastos de trânsito ou dietas, como indicado anteriormente, serão aplicadas as retenções de acordo com a normativa espanhola.

7. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

A convocação de avaliadores, assessores e/ou especialistas, é uma convocação que permanecerá aberta no tempo, conforme o Plano de Ação 2020-2021, até 31 de dezembro de 2021.

No caso de que, diante de situações imprevistas, estes prazos tenham que ser modificados, o anúncio será feito convenientemente através da página web ou das redes sociais da AUIP.

8. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Para participar nesta convocação é necessário preencher, através do aplicativo informática da AUIP (<http://solicitudes.auip.org/>), o formulário com os requisitos estabelecidos e a documentação detalhada neste ponto.

No formulário eletrônico de solicitação constará, entre outras, a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** da pessoa que se apresente como avaliador, assessor e/ou especialista.
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.
- **Link** ou **vínculo** à página web da instituição, universidade ou entidade, pública ou privada, na qual realiza sua atividade profissional ou acadêmica.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** relacionados com sua atividade profissional ou acadêmica.
- **Descrição resumida do seu Curriculum Vitae** em espanhol ou português, e em inglês.

Igualmente, através do aplicativo deverá anexar a seguinte **documentação**:

- **Carta de um responsável da universidade ou instituição** (Reitor/a, Pró-reitor/a ou seus equivalentes) na qual indique que o candidato está filiado ou vinculado profissionalmente à referida entidade.
- **Curriculum Vitae** abreviado (CVA), de acordo com o modelo indicado.
- **Outra informação** que considere relevante (opcional).

9. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O **órgão competente** para selecionar os solicitantes e designar-lhes a correspondente atuação será a **Direção Geral**. Não obstante, se for necessário, poderá ser criada uma **Comissão de Avaliação** que se constituiria para tal efeito e estaria formada por até um máximo de 8 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que exercerá como Presidenta.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou especialistas na área.
- Um membro do quadro de pessoal da sede central da AUIP, que exercerá como Secretário/a, que atuará com voz, mas sem voto.

Caso a Direção Geral considere oportuno, a Comissão se reuniria, de forma presencial ou à distância (por meios telemáticos) sempre que seja necessário, nos 15 dias úteis posteriores ao início de cada trimestre do ano (1º de janeiro; 1º de abril; 1º de junho; 1º de outubro) para, atendendo aos especialistas inscritos, a atuação a ser desenvolvida, as instituições solicitantes e as datas previstas, selecionar os candidatos. A Direção Geral e a Comissão de Seleção em caso oportuno, avaliará:

- **Idoneidade:** em função de sua atividade docente, profissional e/ou de pesquisa relacionada com a matéria ou a área de conhecimento da solicitação concreta para o programa ou atuação da AUIP.
- **Experiência:** será considerado o número de anos em:
 - avaliação de projetos de pesquisa científicos ou tecnológicos de âmbito internacional.
 - avaliações externas de programas, planos de estudos ou instituições etc.
 - desenho e implantação de sistemas de garantia de qualidade na universidade ou em outros âmbitos.
 - projetos de inovação e implantação de novos modelos educativos relacionados com a Educação Superior e a pós-graduação.
 - outras atividades relacionadas com a qualidade da Educação Superior.
 - o desempenho com anterioridade de algum cargo unipessoal de gestão na universidade ou sobre o sistema universitário de Ibero-América.
- **Capacidade de dedicação:** será considerada a compatibilidade de sua participação em outros processos ou atuações, assim como com sua atividade profissional.
- **Incompatibilidade por cargo:** Reitor/a ou equivalente.
- **Gênero:** se buscará que a seleção entre homens e mulheres seja equilibrada.
- **Representação territorial:** se buscará representação de diferentes âmbitos geográficos de Ibero-América.
- **Sensibilidade da informação:** se velará para que não exista conflito de interesses com motivo da informação que terá acesso.

A Comissão Executiva, como máximo órgão de governo da Associação, será informada acerca dos especialistas selecionados e dos processos nos quais participaram. Esta Comissão poderá propor sugestões ou modificações para futuras Comissões de Avaliação.

10. COMUNICAÇÃO AOS SELECIONADOS

A Presidenta da Comissão de Avaliação será a responsável por enviar a cada avaliador, assessor e/ou especialista o convite para formar parte de um determinado processo ou atuação, no qual será incluída a informação detalhada sobre seus direitos e obrigações, assim como das condições econômicas.

11. PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁTER PESSOAL

Os participantes, através do presente documento, estão informados de que os seus dados pessoais, aos quais AUIP terá acesso com motivo da sua participação nesta convocação, serão incluídos no arquivo “**Expertos AUIP**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação à sua utilização em relação com a presente convocação.

12. DADOS DE CONTATO

Para qualquer dúvida ou consulta, envie um e-mail a: evaluadores@auip.org

Para consultas relacionadas com o aplicativo informático, escreva a: adminweb@auip.org

13. AGENDA 2030

Se deseja maiores informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todas as **comunicações** realizadas no âmbito desta convocação serão realizadas através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP**. Por isso, recomendamos que visite a página web da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada sobre esta convocação será divulgada através da página web da AUIP ou através de nossas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso, siga-nos nas redes sociais.

<https://qrco.de/bbHQgO>

[Escanéame: Escanear]

